

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 26 - P, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Suprimentos de impressoras (toners e cilindros), para recomposição de estoque do almoxarifado do Consórcio Público da Região Polo sul – CIM POLO SUL e dá outras providências”.**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr<sup>a</sup> **Camila Alves Fonseca**, CPF nº **129.824.097-20**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Suprimentos de impressoras (toners e cilindros), para recomposição de estoque do almoxarifado do Consórcio Público da Região Polo sul – CIM POLO SUL.

**Artigo 2º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 27 de Julho de 2023.

  
**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.

**9.1.2 A contratação temporária de pessoal será por período de 01 (um) ano podendo ser renovável por igual período.**

REDE CUIDAR		
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	FUNÇÃO
ELISABETH LIMA DO NASCIMENTO	64	ENFERMEIRO
MARIA ELIZABETE FERREIRA ALVES	62	ENFERMEIRO

Ibiraçu/ES, 27 de julho de 2023.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Presidente

**Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte**

**Protocolo 1136611**

### Termos

#### TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CNPJ: 02.618.132/0001-07, vem através deste documento e mediante prévia anuência da empresa **CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.849.621/0001-56**, conceder a ADESÃO à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA** ao item 07, com o quantitativo de 07 unidades, descrito na Ata de Registro de Preço 189/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

**Alessandro Broedel Torezani**  
Presidente

**Protocolo 1136819**

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003224/2023**  
**ID TCEES/CIDADES**  
**Nº 2023.501C2600003.09.0019**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, fundamentado no art. 24 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

**Alessandro Broedel Torezani**  
Presidente

**Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE**

Ibiraçu/ES, 26 de julho de 2023.

**PUBLIQUE-SE**

**Protocolo 1136888**

### Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

#### Portaria

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 - R, DE 27 DE JULHO DE 2023**

#### DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o **Sr. Sergio Farias Fonseca**, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público;

Considerando decreto municipal nº 127/2023 do município de Mimoso do Sul datado em 27 DE JULHO DE 2023 que estabelece ponto facultativo;

Considerando que a sede do CIM POLO SUL segue feriados e pontos facultativos do Município de Mimoso do Sul/ES sedo do CIM POLO SUL.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de Julho de 2023 (sexta-feira) a partir de 12:00 horas em comemoração ao 25º Festival de Sanfona e Viola de São Pedro do Itabapoana;

**Art. 2º.** Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul/ ES, 27 de Julho de 2023.

**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1136131**

**PORTARIA CIM POLO SUL Nº 26 - P, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Suprimentos de impressoras (toners e cilindros), para recomposição de estoque do almoxarifado do Consórcio Público da Região Polo sul - CIM POLO SUL e dá outras providências".**

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Suprimentos de impressoras (toners e cilindros), para recomposição de estoque do almoxarifado do Consórcio Público da Região Polo sul - CIM POLO SUL.

**Artigo 2º** - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

**Artigo 3º** - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 27 de Julho de 2023.

**Sérgio Farias Fonseca**  
Presidente do CIM POLO SUL  
**Protocolo 1136985**

**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do CaparaóCapixaba**

**Aditivo**

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA E A EMPRESA AUTO POSTO GUAÇUI LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, que entre si fazem de um lado, no contratante o **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 03.353.387/0001-58, com sede a Rua Alfredo Gualandi da Silva nº 46, centro Dores do Rio Preto-ES, CEP:58.580.000, neste ato, representado por seu presidente, **Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto**, Brasileiro, casado, empresário, CPF: 005.631.697-61 e RG 08.796.997-0- IFP/RJ, residente e domiciliado a rua Adair Furtado de Souza, nº 172, centro, Dores do Rio Preto-ES, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO GUAÇUI LTDA**, sediada a Rua Projetada S/N, lote 01, Quadra 02, Loteamento Auler Ludolf Thomé, Guaçuí, inscrita no CNPJ 15.282.814/0001-33, neste ato representado pela Sra. Rosiane Riva Azevedo, brasileira, casada, inscrita no CPF 087.155.107-19, portadora do RG 1.261.436 SPTC-ES, com fundamento na Lei 14.133/2021, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao contrato em epigrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições;

**CLÁUSULAS PRIMEIRA-DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste de valor ao Contrato Nº 002/2023, que tem como finalidade a aquisição de combustível (gasolina comum), com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, com vigência até 31 de dezembro de 2023, para abastecimento da frota de veículos do Consorcio Caparaó, onde o valor por litro de gasolina comum passará de R\$ 5.46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$5.85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) previstos nos termos do art. 124.II, "D" da Lei 14.133/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR:**

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 002/2023, cujo valor global originário de R\$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) passará para o valor de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

**CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas constantes do presente aditivo correrão a conta da dotação orçamentaria abaixo:

Código da Dotação 0010001.1854200030.0  
12.33903000000

Ficha 04

Manutenção das atividades Administrativas-  
Material de Consumo

**CLAUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO:**

A publicação Resumida deste Termo Aditivo deverá ser publicada na imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Consórcio Caparaó em até cinco dias uteis de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó, e encontra amparo legal no art. 124.II, "D" da Lei 14.133/2021.

**CLAUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:**

Fica ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 27 de julho de 2023  
**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA CLEUDENIR DE CARVALHO NETO**

**AUTO POSTO GUAÇUI LTDA**  
**ROSIANE RIVA AZEVEDO**  
Protocolo 1135945

www.amunes.es.gov.br